

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA SLU nº 001/2020
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PORTARIA SLU nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 E PORTARIA
SLU NO 055, 14 DE AGOSTO DE 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.097.523.19.25

Às licitantes do Edital SLU 001/2020 (Serviços de Multitarefa),

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência SLU nº 001/2020, referente à contratação dos serviços de limpeza urbana no Município de Belo Horizonte de multitarefa; remoção de resíduos em Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes – URPV's; remoção de pichações em áreas públicas especiais e obras de arte de engenharia, implantação e revitalização de pontos limpos; remoção mecanizada de resíduos diversos em deposições clandestinas e coleta de resíduos por caçambas estacionárias, a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos resultantes de todas as atividades listadas acima para os locais indicados expressamente pela SLU, instituída pela Portaria SLU nº 010, de 15 de janeiro de 2020 e Portaria SLU nº 055, 14 de agosto de 2020, vem, por meio do presente, solicitar diligência, com base no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 para as empresas licitantes da concorrência de multitarefa – lote único, nos termos a seguir expostos.

I. DILIGÊNCIAS PARA ESCLARECIMENTO ORÇAMENTÁRIO.

A) LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA:

Apresentou diferença percentual considerável nos custos relativos aos caminhões.

Os custos referentes à “Depreciação”, “Juros de Capital”, “Manutenção” e “Licenciamento e Seguros” apresentam diferença percentual superior a 56% em relação ao custo referencial para todos os caminhões. A metodologia de cálculo para obtenção destes custos foi a mesma empregada no orçamento referencial, porém informou os parâmetros inferiores. Além destes, apresenta “Custo de Diesel e Lubrificantes” nas composições auxiliares CUSTO MENSAL DO CAMINHÃO BASCULANTE COM CABINE SUPLEMENTAR e CUSTO MENSAL DO CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAPACIDADE PARA 2 CAÇAMBAS com diferença percentual superior a 36%.

1. DILIGÊNCIA: Justificar e comprovar a exequibilidade da proposta considerando o relevante desconto na composição dos valores cotados pela empresa, em especial em relação aos seguintes itens de remuneração mensal de veículos:

- 1.1) Todos os veículos: Depreciação, Juros de Capital, Manutenção e Licenciamento e Seguros;
- 1.2) Caminhão Poliguindaste com capacidade para 1 caçamba e Caminhão Basculante com cabine suplementar: Custo de Diesel e Lubrificantes

B) CONSÓRCIO BH MAIS LIMPA:

Apresentou diferença percentual considerável nos custos relativos aos caminhões. Principalmente os custos referentes à “Depreciação”, “Juros de Capital”, “Manutenção” e “Licenciamento e Seguros” apresentam diferença percentual superior a 80% em relação ao custo referencial. A metodologia de cálculo para obtenção dos custos foi a mesma empregada no orçamento referencial, porém informou Valor de aquisição dos Veículos com diferença percentual superior a 80% e utiliza exatamente os mesmos parâmetros do orçamento referencial. Além destes, apresenta custo referente a “Limpeza e identificação dos caminhões”, com diferença de 78% e custo de “Custo de Diesel e Lubrificantes”, com diferença superior a 35%.

1. DILIGÊNCIA: Justificar e comprovar a exequibilidade da proposta considerando o relevante desconto na composição dos valores cotados pela empresa, em especial em relação aos seguintes itens de remuneração mensal de veículos:

- 1.1) Depreciação;
- 1.2) Juros de Capital;
- 1.3) Manutenção;
- 1.4) Licenciamento e Seguros;
- 1.5) Limpeza e identificação dos caminhões;
- 1.6) Custo de Diesel e Lubrificantes.

Apresenta incoerência na COMPOSIÇÃO AUXILIAR: CUSTO MENSAL DO VEÍCULO UTILITÁRIO, uma vez que o custo relativo ao seguro difere na composição das horas produtiva e improdutiva.

2. DILIGÊNCIA: Justificar a diferenciação de custo unitário de seguro na Custo Hora Produtiva e Custo Hora Improdutiva do veículo utilitário.

O custo de alguns insumos não possui a devida correspondência em diferentes serviços da proposta: Ferramentas/EPI (Cinto de Segurança, Luva de Nitril, Alongador, Pincel tipo Broxa)

3. DILIGÊNCIA: Justificar a diferenciação de preço entre insumos correspondentes.

C) CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI:

Apresentou diferença percentual considerável nos custos relativos aos caminhões.

Os custos referentes à “Depreciação”, “Juros de Capital”, “Manutenção” e “Licenciamento e Seguros” apresentam diferença percentual equivalente a 60% do custo referencial. A metodologia de cálculo para obtenção dos custos foi a mesma empregada no orçamento referencial, porém informou Valor de aquisição dos Veículos com diferença de 60% e utiliza exatamente os mesmos parâmetros. Além destes custos apresenta baixo custo referente a “Limpeza e identificação dos caminhões”, com diferença de 70%;

1. DILIGÊNCIA: Justificar e comprovar a exequibilidade da proposta considerando o relevante desconto na composição dos valores cotados pela empresa, em especial em relação aos seguintes itens de remuneração mensal de veículos:

- 1.1) Depreciação;
- 1.2) Juros de Capital;
- 1.3) Manutenção;
- 1.4) Licenciamento e Seguros;
- 1.5) Limpeza e identificação dos caminhões.

Apresenta incoerência na COMPOSIÇÃO AUXILIAR: CUSTO MENSAL DO VEÍCULO UTILITÁRIO, uma vez que o custo relativo ao seguro difere na composição das horas produtiva e improdutiva;

2. DILIGÊNCIA: Justificar a diferenciação de custo unitário de seguro na CHP e CHI do veículo utilitário.

O custo de alguns insumos não possui a devida correspondência em diferentes serviços da proposta: Ferramentas/EPI (Cinto de Segurança, Luva de Nitril, Alongador, Chibanca)

3. DILIGÊNCIA: Justificar a diferenciação de preço entre insumos correspondentes.

D) VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA:

Apresentou diferença percentual considerável nos custos relativos aos caminhões.

Os custos referentes à “Depreciação”, “Juros de Capital”, “Manutenção” e “Licenciamento e Seguros” apresentam diferença percentual superior a 48% do custo referencial. A metodologia de cálculo para obtenção dos custos foi a mesma empregada no orçamento referencial, porém informou Valor de aquisição dos Veículos com diferença superior a 48% e utiliza os mesmos parâmetros, exceto o K de Manutenção (K) que é inferior ao referencial. Além destes custos apresenta baixo custo referente a “Limpeza e identificação dos caminhões”, com diferença de 40%;

1. DILIGÊNCIA: Justificar e comprovar a exequibilidade da proposta considerando o relevante desconto na composição dos valores cotados pela empresa, em especial em relação aos seguintes itens de remuneração mensal de veículos:

- 1.1) Depreciação;
- 1.2) Juros de Capital;
- 1.3) Manutenção;
- 1.4) Licenciamento e Seguros;
- 1.5) Limpeza e identificação dos caminhões.

E) M.A. ENGENHARIA LTDA:

Apresentou diferença percentual considerável nos custos relativos aos caminhões. Os custos referentes à “Depreciação”, “Juros de Capital”, “Manutenção” e “Licenciamento e Seguros” apresentam diferença percentual superior a 51% do custo referencial. A metodologia de cálculo para obtenção dos custos foi a mesma empregada no orçamento referencial, porém informou Valor de aquisição dos Veículos com diferença superior a 51% e utiliza exatamente os mesmos parâmetros.

1. DILIGÊNCIA: Justificar e comprovar a exequibilidade da proposta considerando o relevante desconto na composição dos valores cotados pela empresa, em especial em relação aos seguintes itens de remuneração mensal de veículos:

- 1.1) Depreciação;
- 1.2) Juros de Capital;
- 1.3) Manutenção;
- 1.4) Licenciamento e Seguros.

O custo do insumo “Banheiro Químico” não possui a devida correspondência em diferentes serviços da proposta.

2. DILIGÊNCIA: Justificar a diferenciação de custo do Banheiro Químico nos serviços da proposta.

O custo da hora produtiva e improdutiva do veículo utilitário está divergente da Composição Auxiliar na CPU dos serviços “RECOBRIMENTO MANUAL DE PICHAGENS COM USO DE TINTA E VERNIZ ANTIPICHAGENS” e “INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PONTO LIMPO”.

3. DILIGÊNCIA: Justificar a diferenciação do custo unitário da hora produtiva e improdutiva do veículo utilitário nos diversos serviços da proposta.

F) EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA:

Apresentou diferença percentual considerável nos custos relativos aos caminhões.

Os custos referentes à “Depreciação”, “Juros de Capital”, “Manutenção” e “Licenciamento e Seguros” apresentam diferença percentual superior a 45% do custo referencial. A metodologia de cálculo para obtenção dos custos foi a mesma empregada no orçamento referencial, porém informou Valor de aquisição dos Veículos com diferença superior a 44% e índices de manutenção menores;

1. DILIGÊNCIA: Justificar e comprovar a exequibilidade da proposta considerando o relevante desconto na composição dos valores cotados pela empresa, em especial em relação aos seguintes itens de remuneração mensal de veículos:

- 1.1) Depreciação;
- 1.2) Juros de Capital;
- 1.3) Manutenção;
- 1.4) Licenciamento e Seguros.

O custo de alguns insumos não possui a devida correspondência em diferentes serviços da proposta: Ferramentas/EPI (Vassoura Pet e Saco de Lixo).

2. DILIGÊNCIA: Justificar a diferenciação de preço entre insumos correspondentes.

F) DPARK SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA:

Apresentou diferença percentual considerável nos custos relativos aos caminhões. A metodologia de cálculo para obtenção dos custos “Depreciação”, “Juros de Capital”, “Manutenção” foi a mesma empregada no orçamento referencial, porém informou parâmetros com índices menores. Os custos apresentam diferença superior a 46%. Aumentou consideravelmente a vida útil dos caminhões, adotando 10 e 15 anos, aumentou os percentuais residuais para 40 e 50% e reduziu o Fator K de manutenção. Além destes custos, o “Custo de diesel e lubrificantes” apresenta diferença superior a 40% e a diferença dos custos de “Pneus” e de “Limpeza e identificação dos caminhões” superam 34% em relação ao referencial.

1. DILIGÊNCIA: Justificar e comprovar a exequibilidade da proposta considerando o relevante desconto na composição dos valores cotados pela empresa, em especial em relação aos seguintes itens de remuneração mensal de veículos:

- 1.1) Depreciação;
- 1.2) Juros de Capital;
- 1.3) Manutenção (exceto para o caminhão carroceria de madeira)
- 1.4) Custo de diesel e lubrificantes;
- 1.5) Pneus
- 1.6) Limpeza e identificação dos caminhões.

Apresentou diferença percentual considerável nos custos de vários EPI/Ferramentas, sendo que, em vários insumos o percentual supera 60%.

2. DILIGÊNCIA: Justificar e comprovar a exequibilidade da proposta considerando o relevante desconto na composição dos valores cotados pela empresa em relação aos equipamentos de proteção individual e ferramentas.

O custo de alguns insumos não possui a devida correspondência em diferentes serviços da proposta: Calça, Camisa, Jaqueta, Capa de chuva, Cone de sinalização, Creme bloqueador solar, Cinto de segurança, Treinamento trabalho em altura, Corda de nylon e Aditivo ARLA).

3. DILIGÊNCIA: Justificar a diferenciação de preço entre insumos correspondentes.

H) SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:

Apresentou diferença percentual considerável nos custos relativos aos caminhões.

Os custos referentes à “Depreciação”, “Juros de Capital”, “Manutenção” e “Licenciamento e Seguros” apresentam diferença percentual variando entre 24 e 84% em relação ao custo referencial. A metodologia de cálculo para obtenção dos custos foi a mesma empregada no orçamento referencial, porém informou os parâmetros inferiores e considerável diferença percentual no valor de aquisição. Além destes, apresenta custo referente a “Limpeza e identificação dos caminhões”, com diferença de 34% em relação ao referencial.

1. DILIGÊNCIA: Justificar e comprovar a exequibilidade da proposta considerando o relevante desconto na composição dos valores cotados pela empresa, em especial em relação aos seguintes itens de remuneração mensal de veículos:

- 1.1) Depreciação (exceto para o caminhão poliguindaste com capacidade para 2 caçambas);
- 1.2) Juros de Capital;
- 1.3) Manutenção (exceto para os caminhões basculante com cabine suplementar e poliguindaste com capacidade para 2 caçambas);
- 1.4) Licenciamento e Seguros (exceto para o caminhão carroceria de madeira);
- 1.5) Limpeza e identificação dos caminhões.

I) MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI:

Apresentou diferença percentual considerável nos custos relativos aos caminhões.

Os custos referentes à “Depreciação”, “Manutenção” e “Limpeza de Caminhões” apresentaram diferença percentual variando entre 26 e 68% em relação aos custos referenciais.

1. DILIGÊNCIA: Justificar e comprovar a exequibilidade da proposta considerando o relevante desconto na composição dos valores cotados pela empresa, em especial em relação aos seguintes itens de remuneração mensal de veículos:

1.1) Depreciação;

1.2) Manutenção (exceto para o caminhão poliguindaste com capacidade para 1 caçamba);

1.3) Limpeza de Caminhões.

O custo de alguns insumos não possui a devida correspondência em diferentes serviços da proposta: Ferramentas (Balde, Corrente, Foice e Pincel), Veículos (Custo de aquisição do caminhão carroceria de madeira difere do caminhão reserva.

2. DILIGÊNCIA: Justificar a diferenciação de preço entre insumos correspondentes.

II. DILIGÊNCIAS PARA ESCLARECIMENTO FINANCEIRO.

Considerando o disposto no edital, em especial nos seguintes pontos:

10.2.3. Memória de cálculo do BDI (Bonificação das despesas indiretas) com detalhamento, conforme Anexo 4, sendo vedada a inclusão de valores referentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ - e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido CSLL - na formação do BDI.

10.2.3.1. Para fins de comprovação da alíquota PIS/COFINS lançada no BDI é necessária apresentação da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS - EFD - Contribuições dos últimos 12 meses. (Dezembro 2018 a novembro 2019)

ANEXO - 4

- 1) A PROPONENTE deverá apresentar o último "Demonstrativo de Resultados do Exercício", comprovando se a mesma está enquadrada no regime cumulativo com incidência de PIS = 0,65% e COFINS = 3%, ou regime não cumulativo com incidência máximas de PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%.
- 2) Se a PROPONENTE estiver enquadrada no regime não cumulativo, não deve cotar os percentuais máximos de PIS E COFINS, mas aqueles que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos últimos doze meses, para tanto, é obrigada a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições, utilizado para elaborar a declaração de que os percentuais de PIS e de COFINS cotados correspondem a média dos recolhimentos dos últimos doze meses. (Dezembro 2018 a novembro 2019).
- 3) Não poderão ser incluídos na composição do BDI parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL.

Solicitamos, através do presente, informações complementares referentes as empresas participantes no certame conforme relação abaixo:

A) EPPO - SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA

A licitante apresentou o RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL, mas não apresentou a "ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS - EFD – CONTRIBUIÇÕES" dos últimos 12 meses. A documentação é uma exigência do Edital conforme se observa no subitem 10.2.3.1, sendo esta essencial para comprovação da Receita Total do "RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE PERCENTUAL MÉDIO DE RECOLHIMENTO DO PIS E DA COFINS".

1. DILIGÊNCIA: apresentar ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS - EFD – CONTRIBUIÇÕES" dos últimos 12 meses, para darmos continuidade as análises.

B) CONSTRUTORA ISRAEL EIRELLI

A Licitante apresentou o RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL, mas não apresentou a “ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS - EFD – CONTRIBUIÇÕES” dos últimos 12 meses.

Pelas alíquotas de PIS = 0,0561% e da COFINS de 0,2585%, confirmadas em sua planilha de Detalhamento do BDI, infere-se que a licitante é optante do Regime Tributário Não Cumulativo – Lucro Real que, por sua vez, está confirmado em sua “Declaração de Resultado do Exercício”, pag. 66 da Proposta de Preços.

Em seu “RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE PERCENTUAL MÉDIO DE RECOLHIMENTO DO PIS E DA COFINS”, apresentou recolhimento das referidas contribuições nos dois Regimes CUMULATIVO E NÃO CUMULATIVO, para apuração da média das alíquotas.

1. DILIGÊNCIA: apresentar ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS - EFD – CONTRIBUIÇÕES” dos últimos 12 meses, para darmos continuidade as análises.

C) CONSÓRCIO BH MAIS LIMPA

A Licitante apresentou a ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS - EFD – CONTRIBUIÇÕES” dos últimos 12 meses, mas não apresentou a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE, documento necessário para comprovar se estas estão enquadradas no regime cumulativo com incidência de PIS = 0,65% e COFINS = 3%.

1. DILIGÊNCIA: apresentar DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE do último ano, prevista no anexo 4 do edital, “Detalhamento do BDI”, para darmos continuidade as análises.

D) M.A. ENGENHARIA LTDA

A licitante apresentou o RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL, mas não apresentou a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE, documento necessário para comprovar se estas estão enquadradas no regime cumulativo com incidência de PIS = 0,65% e COFINS = 3%.

1. DILIGÊNCIA: apresentar DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE do último ano, prevista no anexo 4 do edital, “Detalhamento do BDI”, para darmos continuidade as análises.

E) DPARK SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA

A licitante apresentou ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS - EFD – CONTRIBUIÇÕES e RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL, apenas de um único mês e fora do período determinado pelo edital, mas não a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE, documento necessário para comprovar se estas estão enquadradas no regime cumulativo com incidência de PIS = 0,65% e COFINS = 3%.

1. DILIGÊNCIA: apresentar DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE do último ano, prevista no anexo 4 do edital, “Detalhamento do BDI”;

2. DILIGÊNCIA: apresentar RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL dos últimos 12 meses, para darmos continuidade as análises.

F) SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A Licitante apresentou o RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL, mas não a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE, documento necessário para comprovar se estas estão enquadradas no regime cumulativo com incidência de PIS = 0,65% e COFINS = 3%, assim como informado no anexo 4 do edital, “Detalhamento do BDI”.

1. DILIGÊNCIA: apresentar DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE do último ano, para darmos continuidade as análises.

III. OBSERVAÇÕES FINAIS

As respostas à presente solicitação de diligência deverão ser apresentadas por documento em PDF, assinado eletronicamente pelo representante da licitante, para o endereço eletrônico da comissão de licitação, a saber: cpl.slu@pbh.gov.br; com o seguinte título de e-mail: "Licitação SLU 001/2020 - Classificação - Resposta Diligência 01"

Prazo para cumprimento da diligência: Até às **23:59h do dia 09/08/2020.**

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020.

LUANA MAGALHÃES DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 80020-0

SANTHIAGO TEIXEIRA GONÇALVES LOPES
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 11.453-2

MÁRCIA MARIA DE ABREU
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 070093-0

MARIA CONSUELITA OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 80.022-0

SAMUEL RÔMULO DO PRADO
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 11.542-3